



SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 62ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 21 de maio de 2019, às 14h00min, no Gabinete do Diretor Presidente, no Porto Organizado de Imbituba, em Imbituba, Santa Catarina.

2. PRESENCAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, Jamazi Alfredo Ziegler e os Diretores Alexandre Pinter e Roberto Luís de Figueiredo Santos Junior. Com a presença da maioria dos membros da Diretoria, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: 1) Participação em reunião no dia 28 de maio de 2019 da reunião da Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH); 2) Demandas advindas a partir da 48ª reunião do Conselho de Administração da empresa (CONSAD) do dia 17 de maio de 2019; 3) Avaliação da progressão por merecimento por parte dos colaboradores de carreira da empresa; 4) Concessão de licença paternidade nos moldes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Diretor Administrativo, o Sr. Alexandre Pinter; 5) Ordem de serviço de desconto tarifário; 6) Pagamento dos Certificados de Incentivo a Projetos Esportivos (CIPE) referentes ao Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Imbituba (PMI), que versa sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte (Proesporte);

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pela Secretária *ad hoc*, a Srta. Marlei Goldmeyer.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: 1) **Participação em reunião no dia 28 de maio de 2019 da reunião da Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH):** Conforme e-mail recebido pela Diretoria Executiva no dia 21 de maio de 2019, a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH) realizou a convocação de uma reunião para o dia 28 de maio de 2019, em sua sede em Brasília. Os Diretores Jamazi e Roberto informaram que não poderão participar da atividade, em virtude de já possuírem uma agenda para esse dia. O Diretor Alexandre, por sua vez, também disse que possui um compromisso na data, mas que verificaria a possibilidade de reagendá-lo com vistas a participar da reunião em questão. Em momento posterior, confirmará a sua participação. Além disso, concordando que a presença de um membro da Diretoria Jurídica seria interessante aos propósitos do encontro, os membros deliberaram que fazer-se-ia interessante que o Sr. Valdomiro Ribeiro, Gerente Jurídico da empresa, dele participasse. Logo em seguida, contatando o Sr. Valdomiro, obtiveram a sua resposta positiva e confirmaram a sua participação. 2) **Demandas advindas a partir da 48ª reunião do Conselho de Administração da empresa (CONSAD) do dia 17 de maio de 2019:** Em sequência, discutiu-se sobre as demandas da Diretoria Executiva e do Gabinete da Presidência a partir da última reunião do Conselho de Administração da empresa (CONSAD), que aconteceu no dia 17 de maio de 2019. Rememorando-se o encontro, uma vez que a ata da reunião ainda não foi disponibilizada para apreciação e assinatura, atestaram que dois foram os prazos dados à Autoridade Portuária no tocante aos assuntos em discussão, isto é: deve-se providenciar as adequações ao Contrato de Gestão, acrescentando-se a ele o Instrumento de Avaliação dos Administradores, em até 30 dias, contados a partir da data de realização da reunião; e providenciar as demais

Esta folha pertence à ata da 61ª reunião de diretoria da SCPAR Porto de Imbituba, 21 de maio de 2019.

adequações ao Organograma da empresa, estas que se dão em virtude dos objetivos da atual Gestão e, especialmente, vinculados às necessidades legais advindas da Lei Federal 13.303 de 2016, em até 90 dias, contados a partir da data de realização da reunião. Ambas as demandas devem ser pautadas para as próximas reuniões do Conselho, isto é, a de acontecimento no mês de junho de 2019 e a outra no mês de agosto de 2019. A partir disso, quanto à primeira demanda, os membros deliberaram que os trabalhos serão liderados pelo Diretor Roberto, auxiliado pelos colaboradores Marlei e Murilo, trabalhando junto aos setores no sentido de buscar informações de modo a estruturar um Instrumento de Avaliação dos Administradores adequado e aplicável. Posteriormente, quando já houver uma primeira minuta do documento em questão, os demais membros da Diretoria Executiva poderão apreciá-lo, avaliá-lo e aprová-lo em reunião de Diretoria própria. Já quanto à segunda demanda, os membros atestaram que já estão trabalhando de forma conjunta no sentido de estruturar um organograma adequado às necessidades da empresa e estratégia da Gestão. Além disso, convidando para participar da reunião, nesse momento, a colaboradora Maria Eduarda Benedet, atuante no Setor de Recursos Humanos da empresa, solicitou-se a mesma que compile os organogramas dos principais portos regionais e nacionais com vistas a suprir a Diretoria Executiva com informações de modo a realizarem a tomada de decisão e definição das adequações ao organograma.

3) Avaliação da progressão por merecimento por parte dos colaboradores de carreira da empresa: Adiante, discutiu-se sobre o terceiro item da pauta, isto é, a questão sobre a progressão por merecimento por parte dos colaboradores de carreira da empresa. Nesse sentido, os membros contextualizaram o fato de não existir na empresa, hoje, um instrumento de avaliação de merecimento dos colaboradores, estruturado a partir do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) da empresa, bem como dos indicadores necessários para que se efetuem os devidos cálculos e se averigue a pontuação mínima para o recebimento do *step* de progressão por merecimento de cada colaborador. Na compreensão dos membros, este instrumento já deveria existir desde, pelo menos, o último semestre do ano de 2018, uma vez que a sua aplicação se dá no primeiro semestre do ano subsequente, isto é, 2019. Dessa maneira, sob a condição de que se inicie os estudos para a elaboração deste instrumento a partir do segundo semestre de 2019, os membros deliberaram que dever-se-ia buscar uma alternativa de aferimento do merecimento de modo a definir-se o concedimento dos *steps* aos colaboradores. Discutindo-se tais possíveis alternativas, os membros julgaram que, dentre os indicadores históricos disponíveis no exercício de 2018, aqueles categorizados como “econômico-financeiros” são os que melhor atenderiam a necessidade de aferimento do merecimento dos colaboradores de forma coletiva - portanto, não individual. Nesse sentido, deve-se pautar para a próxima reunião de Diretoria, a acontecer na semana seguinte, a análise destes indicadores, suas metas e seus resultados obtidos, efetivamente, no ano de 2018. Para o caso destes indicadores terem obtido resultados positivos em 2018, ou seja, atingindo as metas estabelecidas, a Diretoria Executiva, na ausência de um instrumento tal como requerido pelo PCCS da empresa, sob a condição de viabilizá-lo para a próxima situação de progressão por merecimento, poderá respaldar a sua tomada de decisão, decidindo pelo concedimento ou do *step* de progressão aos colaboradores. Em caso de resultados negativos, a decisão será pelo não concedimento do *step*.

4) Concessão de licença paternidade nos moldes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Diretor Administrativo, o Sr. Alexandre Pinter: Posteriormente, os membros discutiram sobre o conteúdo da CI

88/2019 e PIMB 1666/2019, que trata sobre a concessão de licença paternidade nos moldes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Diretor Administrativo, o Sr. Alexandre Pinter. Na compreensão da Diretoria Executiva, mesmo não estando na empresa de forma presencial, o Diretor trabalhou de seu computador pessoal, em sua casa, a partir das ferramentas online usadas pela empresa - tal como o correio eletrônico, o Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPE) e o Questor Financeiro - e, portanto, a sua não presença física não se constituiu enquanto um afastamento. Além disso, existem registros em cada uma dessas ferramentas das atividades realizadas pelo Diretor Alexandre durante este período, caracterizando o teletrabalho e *home office* prestado. Tal modalidade de trabalho durante os tais 14 dias, de maneira alguma, implicou em prejuízo à gestão da empresa, uma vez que, em virtude disso, não ocorreram atrasos nas demandas do diretor a partir dos prazos estabelecidos. Ainda, não houve qualquer solicitação formal prévia por parte do mesmo para com a Gestão ou mesmo o Setor de Recursos Humanos da empresa para que lhe fosse concedida a Licença Paternidade, tampouco houve algum ato administrativo que formalizasse algum tipo de transferência temporária de suas responsabilidades e obrigações para outro membro da Diretoria Executiva, ou mesmo sua substituição por outrem durante o período em questão. Nesse sentido, sob a condição de que os membros do Gabinete da Presidência, isto é, os colaboradores Murilo e Marlei, realizassem um levantamento das atas e do próprio Estatuto Social da empresa com vistas a verificarem a ocorrência de alguma situação anterior correlata que pudesse substantiar a presente tomada de decisão, os membros presentes decidiram que, na próxima reunião de Diretoria, após o devido retorno destes colaboradores sobre o especificado, realizaram a definição sobre o exposto. Para o caso da interpretação seguir a linha trabalhada na reunião, não haverá mais nada a ser feito, além do próprio registro em ata de reunião de Diretoria sobre a discussão realizada e a compreensão em confluência. **Portuária. 5) Ordem de desconto tarifário:** Na sequência iniciaram a discussão sobre Ordem de Serviço N°007, de 12 de novembro de 2018, a qual vence no 04 de junho de 2019 e versa sobre a prorrogação da Ordem de Serviço N°004, de 25 de abril de 2018, que concede desconto temporário em taxas da tabela tarifária do Porto Organizado de Imbituba. O Diretor Alexandre relatou que está aguardando o relatório do Sindicato do Operadores que será protocolado nos próximos dias. A Diretoria Executiva optou por dar continuidade à discussão deste tema, após receber o relatório supracitado. **6) Pagamento dos Certificados de Incentivo a Projetos Esportivos (CIPE) referentes ao Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Imbituba (PMI), que versa sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte (Proesporte):** Por fim, o último item em pauta foi abordado, isto é, o pagamento das cédulas referentes ao Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Imbituba (PMI), que versa sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte (Proesporte) que, por sua vez, regulamenta a Lei Municipal nº 4.914 de 26 de abril de 2018. Conforme mais bem contextualizado no PIMB 1862/2019, havia a necessidade de se definir a metodologia de pagamento dos Certificados de Incentivo a Projetos Esportivos (CIPE) restantes referentes ao Edital em questão. Tendo em vista os prazos para o pagamento dos certificados, bem como a elaboração por parte da empresa da minuta de um edital interno próprio que vise a regulamentar a troca de cédulas com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., os membros deliberaram que autoriza-se o pagamento das cédulas remanescentes do Edital da PMI 001/2018, utilizando-se o critério "ordem do protocolo" do próprio Edital para realizar-se a ordem dos pagamentos, sob a condição

de que, para os pagamentos referentes ao próximo edital do Proesporte por parte da Prefeitura, a ser disponibilizado, ao que tudo indica, em meados de 2019, aplique-se um edital interno, a partir da minuta elaborada, de modo a gerir a aplicação do Programa no âmbito da Autoridade.

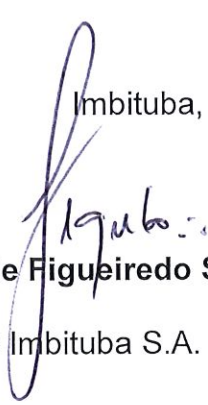
6. DELIBERAÇÕES: A Diretoria Executiva da SCPar Porto de Imbituba delibera que:

a) O Sr. Valdomiro Ribeiro, Gerente Jurídico, irá representar a empresa na próxima reunião da ABEPH, a acontecer no dia 28 de maio de 2019; b) O Diretor Roberto irá liderar o processo de elaboração do Instrumento de Avaliação dos Administradores, a ser incorporado ao Contrato de Gestão e Resultados e apresentado ao CONSAD no mês subsequente, previamente devidamente aprovado pela Diretoria Executiva em reunião própria; c) Irá definir o concedimento do *step* por merecimento aos colaboradores de forma coletiva, a partir do atingimento ou não da meta dos indicadores econômico-financeiros da empresa para o ano de 2018, a partir de uma reunião de Diretoria a acontecer na semana seguinte; d) Autoriza o pagamento dos demais Certificados de Incentivo a Projetos Esportivos (CIPE) do Proesporte referentes ao Edital 001/2018 da PMI, a partir do critério "ordem do protocolo" do próprio edital, a iniciar-se a partir do presente mês.

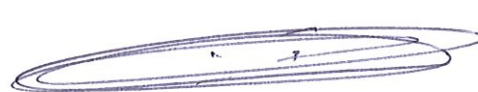
7. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto mais a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e a leitura da presente ata. Após a aprovação, a mesma foi por todos os Diretores presentes assinada.



Jamazi Alfredo Ziegler
Diretor Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Roberto Luís de Figueiredo Santos Junior
Diretor
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Alexandre Pinter
Diretor
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Marlei Goldmeyer
Secretária *ad hoc*
SCPar Porto de Imbituba S.A.